



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CARLOS BARBOSA - RS**

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

**Altera o art.227, da Resolução nº02, de
18 de Novembro de 2011.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE:

Art.1º – Dá nova redação ao art. 227, da Resolução n.º 02, de 18 de novembro de 2011, que passa a ser:

“Art. 227. Cientificada, a Câmara de Vereadores, do parecer do Tribunal de Contas do Estado, será a notificação encaminhada à Comissão de Fiscalização e Controle Orçamentário pela Mesa, a fim de que tenha acesso ao mesmo, bem como aos autos do processo eletrônico e exare seu parecer no prazo de até trinta dias.”

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, 24 DE OUTUBRO DE 2017.


DENIR GEDOZ
Presidente


ENIO GROLLI
Vice-Presidente


MATEUS CHIES GUERRA
1º Secretário


MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI
2º Secretário

Registre-se e publique-se, em 24 de outubro de 2017.


Wiliam Giacomelli, Secretário Administrativo da Câmara de Vereadores.